

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução n.º 060 /2009 – CIB

Goiânia, 23 de julho de 2009.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:


1. Que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são unidades de fundamental importância que visam, sobretudo, possibilitar a assistência, o reconhecimento humano e cidadania dos portadores de sofrimentos psíquicos; e
2. Que a implantação de serviços substitutivos (CAPS) está fundamentada em normas e diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS Nº. 336/2002, para organização de serviços que prestam assistência em saúde mental identificando e acompanhando os pacientes que demandam cuidados intensivos, comunitário, personalizado e promotores de vida.

RESOLVEM:

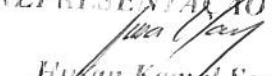
- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 23 de julho de 2009, os serviços do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS modalidade I nos municípios de Aragarças e Porangatu.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Manoel Roberto de Medeiros
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Huzian Kamal Sammur
Secretário Municipal de Niquelândia
Presidente do COSEMS